

Seminário da CPLP de Capacitação
para a ratificação do Acordo BBNJ

13-15 de maio, 2024

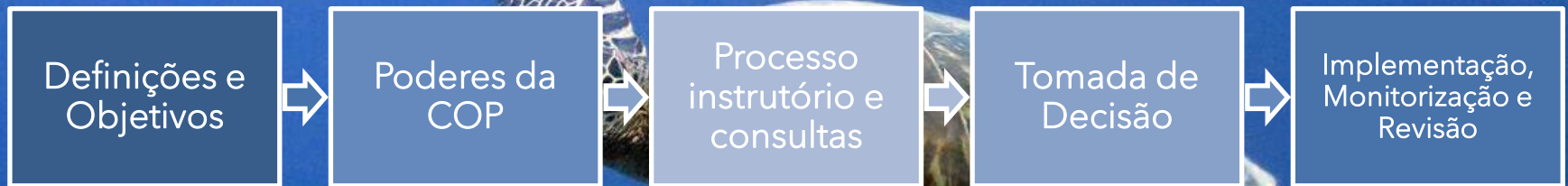


Sessão I - Instrumentos de gestão
por área, incluindo Áreas
Marinhas Protegidas

"As principais ameaças aos ecossistemas marinhos provêm de atividades humanas, como a pesca, a aquicultura, a navegação, a extração de areia e minerais, a exploração de petróleo e gás, a construção de infraestruturas de energias renováveis, o desenvolvimento de infraestruturas costeiras e a poluição, incluindo a libertação de gases com efeito de estufa."

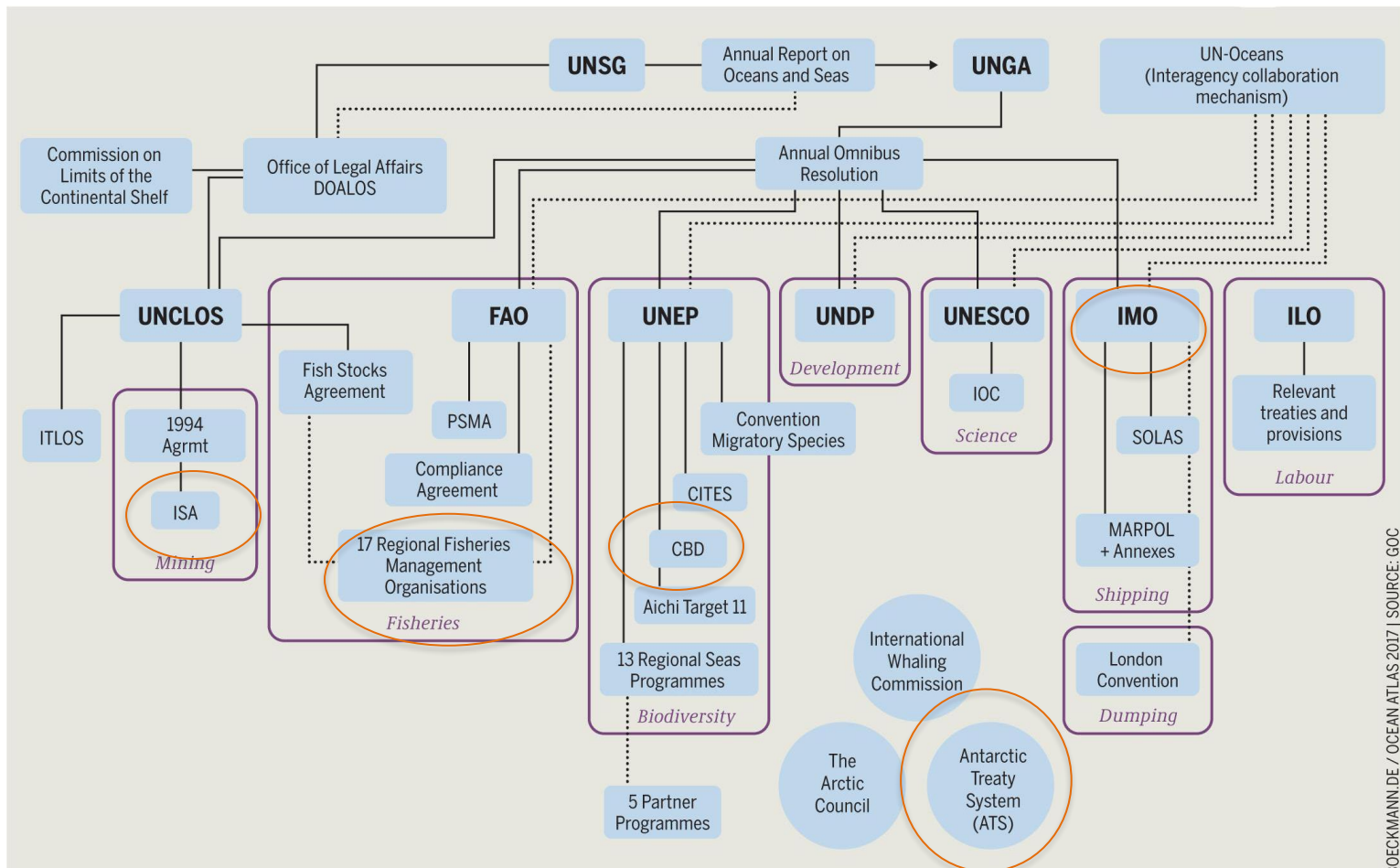
World Ocean Assessment II

A Parte III - análise das disposições



Sessão I - Instrumentos de gestão por área, incluindo Áreas Marinhas Protegidas

Governança Internacional dos Oceanos



CBD Convention on Biological Diversity; **CITES** The Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora; **DOALOS** Division for Ocean Affairs and the Law of the Sea; **FAO** Food and Agriculture Organization [of the United Nations]; **ILO** International Labour Organization; **IMO** International Maritime Organization; **IOC** Intergovernmental Oceanographic Commission; **ISA** International Seabed Authority; **ITLOS** International Tribunal for the Law of the Sea; **MARPOL** International Convention for the Prevention of Pollution from Ships; **PSMA** Agreement on Port State Measures to Prevent, Deter and Eliminate Illegal, Unreported and Unregulated Fishing; **RFMOs** Regional Fisheries Management Organisations; **SOLAS** International Convention for the Safety of Life at Sea; **UNDP** United Nations Development Programme; **UNEP** United Nations Environment Programme; **UNESCO** United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization; **UNGA** United Nations General Assembly; **UNSG** United Nations Secretary-General

Definições (art.1º) e Objetivos (art.17º)

Instrumentos de gestão de área:

- Medida espacial
- Objetivos conservação e/ou utilização sustentável

Áreas Marinhas Protegidas:

- Objetivos conservação
- Longo-prazo

Objetivos:

- Conservação e utilização sustentável das áreas e preservação da diversidade biológica e dos ecossistemas.
- Criação de ABMT e de redes de Áreas Marinhas Protegidas coerentes e interligadas
- Cooperação e coordenação
- Apoio ao reforço das capacidades e transferência de tecnologia marinha
- Apoio objetivos socioeconómicos e segurança alimentar



Os poderes da COP (art. 22, n.1)

- Decisões

- Criar ABMT/MPA, e respetivas medidas
- Adotar medidas compatíveis - complementares IFB
- Elaborar mecanismo de cooperação e coordenação (base)
- (opc.) Elaborar mecanismo para articulação das disposições do BBNJ com ABMT/MPA existentes

- Recomendações

- Promover a adoção de outras medidas relevantes



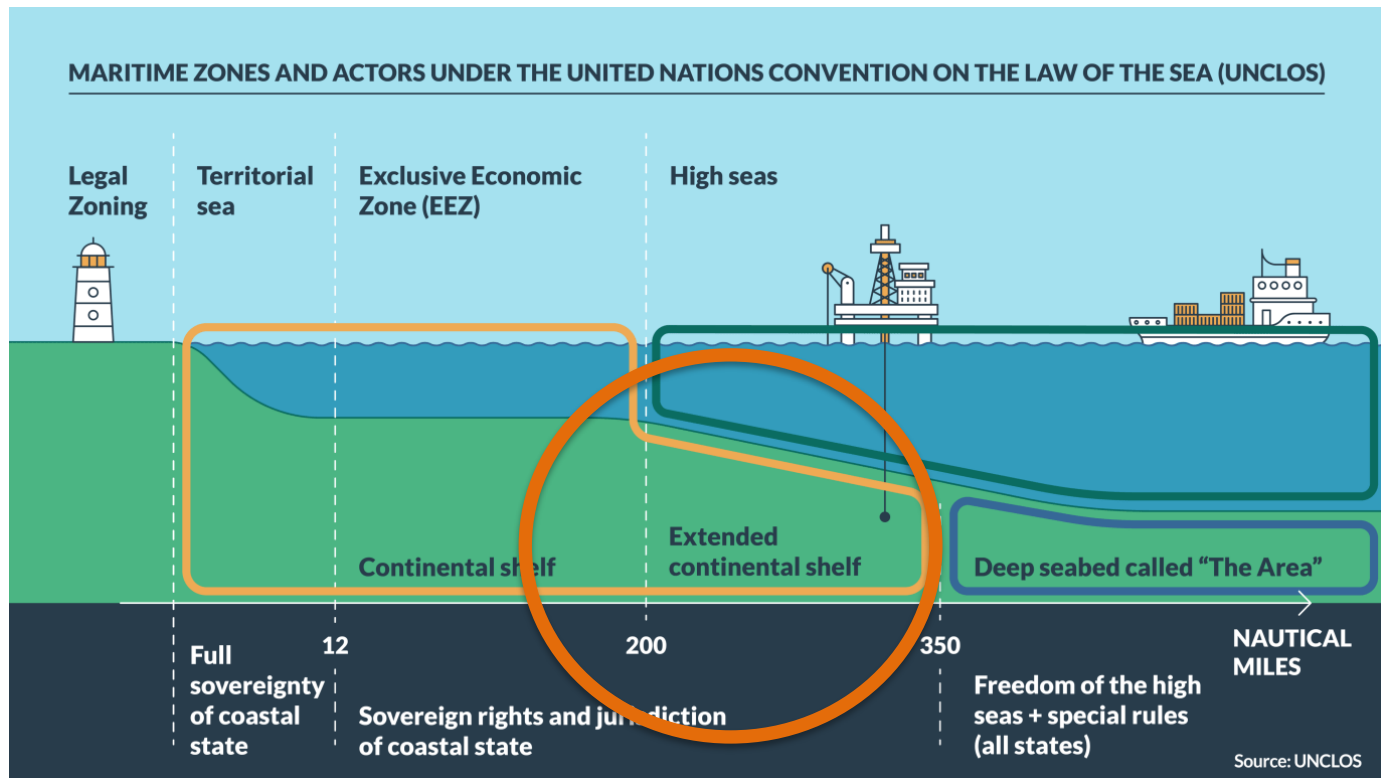
Condições subjacentes (art. 22, nº 1/2/5/6/7)

- Vinculação ao processo preparatórios/instrutivo
Proposta Final + Plano de gestão + Contributos das consultas
+ Pareceres científicos do STB
- Articulação com IFBs - reiteração do artigo 5º
- Articulação com Estado Costeiro
- Salvaguarda direitos e deveres dos Estados ao abrigo da Convenção (*Due regard*)

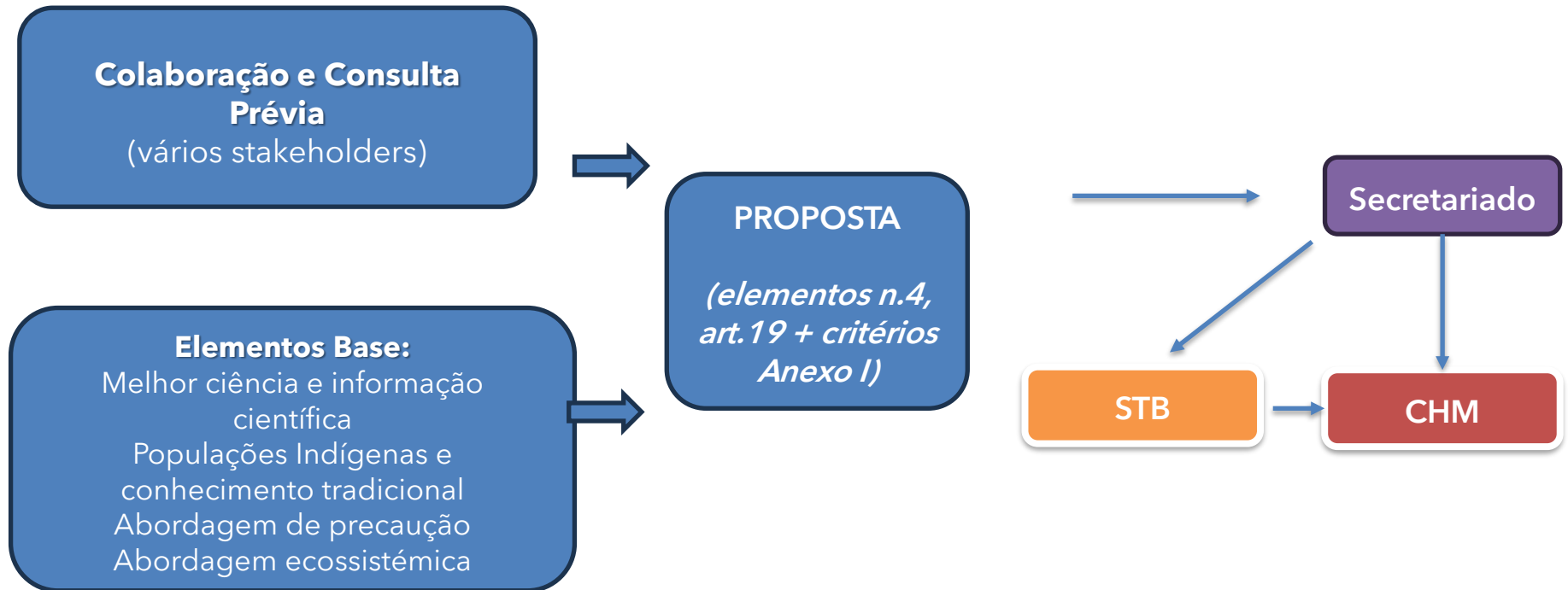


Articulação com Estado Costeiro (art. 22, n.5)

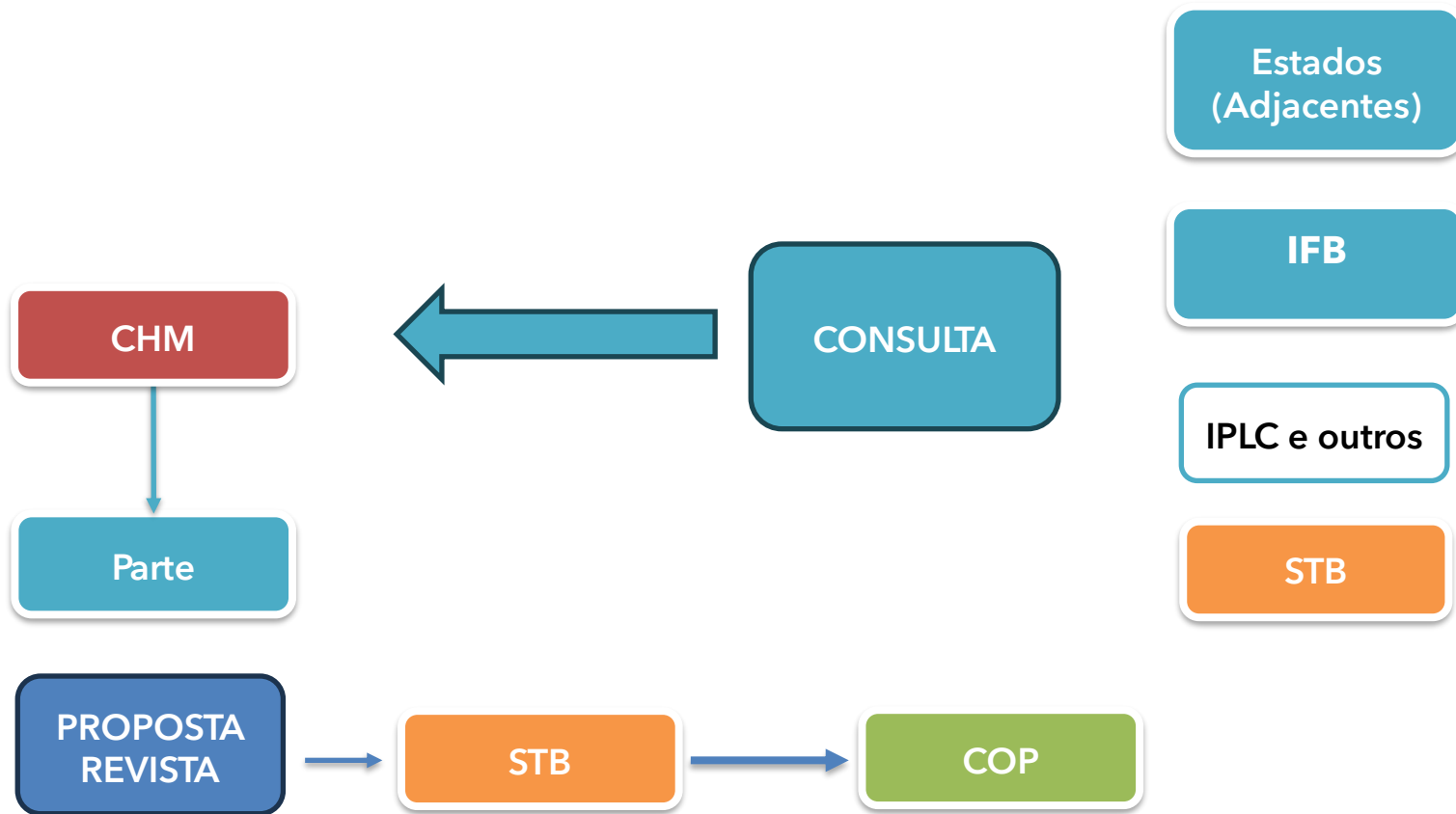
- Adjacência e Sobrejacência



Processo Instrutório - Proposta (art. 19 e 20) e Consultas (art. 21)



Processo Instrutório - Proposta (art. 19 e 20) e Consultas (art. 21) - continuação



Tomada de Decisão (art. 23)



Consenso

Maioria

Opt out

- Medidas alternativas
- Reporte à COP
- Renovada ativamente

Outras disposições sobre mandato da COP (art. 18 e 24)

- Âmbito geográfico

Exclui: áreas sujeitas à jurisdição nacional ou objeto de reivindicações de soberania, direitos soberanos ou de jurisdição



- Medidas de Emergência

- Fenómeno natural ou catástrofe de origem humana + limiar estabelecido
- Salvaguarda IFB + 4 princípios base propostas
- Temporárias

Implementação, Monitorização e Revisão (art. 25 e 26)

• Implementação

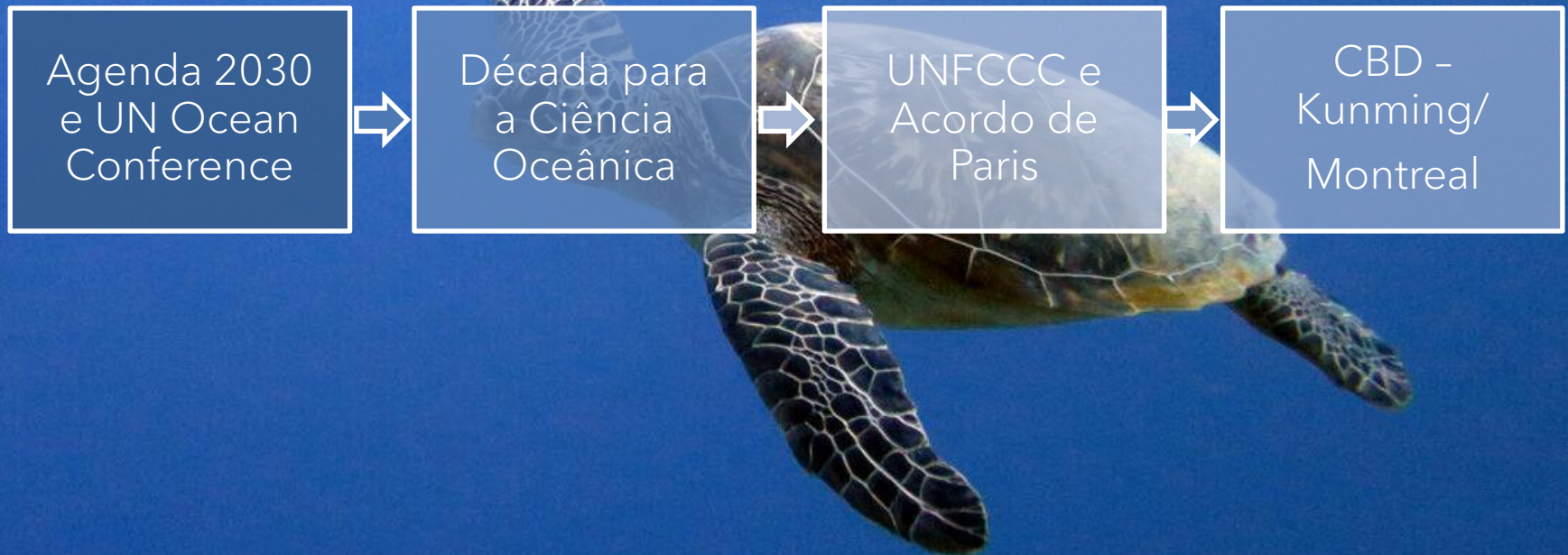
- Reforço princípio de jurisdição Estado de bandeira
- Possibilidade de adoção de medidas mais rigorosas
- Obrigação de promover adoção de medidas noutras instâncias e em linha com objetivos Decisões da COP
- Obrigação de Cooperar
- Não impor encargos desproporcionais aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

• Monitorização e Revisão

- Dever de reporte
- Dever de informação
- Monitorização e revisão pelo STB e pareceres e recomendações
- Alteração, prolongamento ou revogação



Sinergias Processos Internacionais



Notas finais

- O quê de novo?

- Internacionalização e uniformização na criação de ABMT/MPA, em áreas além da jurisdição nacional
- Processo transparente, colaborativo e cientificamente robusto
- Sinergias a montante e a jusante dos processos internacionais

An underwater photograph showing a large school of fish swimming in clear, blue water. The fish are silvery and appear to be of various species, including what looks like sea bream. The lighting is bright, creating a shimmering effect on the water's surface and highlighting the fish. The background is a deep blue, suggesting a clear, open ocean environment.

Em 2020, as áreas marinhas protegidas cobriam 18% do oceano dentro das jurisdições nacionais, representando aproximadamente 8% de todo o oceano,

Cerca de 1% das áreas marinhas fora da jurisdição nacional tinham sido protegidas.

World Ocean Assessment II

Photo Credit: Fundação Oceano Azul



Obrigada pelas vossa
atenção. Algumas
questões?

Thank you for your attention. Any questions?

